



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

ATO DELIBERATIVO Nº 3 2018 – CCN/RE

Delibera sobre a organização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado no curso de graduação em Nutrição.

A Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição – Bacharelado – *Campus Realeza*, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso registrada na Ata nº 10 de 19 de novembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º Alterar a redação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Projeto Pedagógico do curso Nutrição, adequando aos termos que prescreve a Resolução 4/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:

§1º O Art. 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 3 O curso de Nutrição da UFFS, de acordo com as DCN's, estabelece um mínimo de 20% da carga horária total do curso na forma de estágio curricular obrigatório, sob supervisão de docente distribuídos da seguinte forma:

Leia-se:

O curso de Nutrição da UFFS, de acordo com as DCN's, estabelece um mínimo de 20% da carga horária total do curso na forma de estágio curricular obrigatório, sob orientação/acompanhamento de docente.

§2º O Art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 11 Os campos de estágio deverão obrigatoriamente ter um profissional nutricionista, denominado supervisor do estágio, e na sua ausência, especialmente nos casos de instituições filantrópicas, caberá à UFFS disponibilizar um professor orientador de estágio em período integral.

Leia-se:

Os campos de estágio deverão obrigatoriamente ter um profissional nutricionista, denominado supervisor do estágio, e na sua ausência, especialmente nos casos de instituições filantrópicas, caberá à UFFS disponibilizar um servidor para realizar a atividade de supervisão, nos termos do Art 4º da Resolução 04/2018 – CONSUNI/CGAE. Exceção se aplica ao estágio em Nutrição Clínica Hospitalar, no qual apesar de haver



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

profissional nutricionista na unidade concedente (UCE), exige-se da UFFS a supervisão ou o acompanhamento de seus alunos em tempo integral, por parte de um servidor nutricionista.

§3º O Art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 12 A distribuição da carga horária das áreas nas instituições campo de estágio deverá obedecer ao seguinte quadro:

Área de estágio	Carga horária
Estágio Supervisionado em Alimentação Coletiva (unidades produtoras de refeição)	240 horas
Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica Módulos: 1. Hospital 2. Ambulatório/Clínica	240 horas
Estágio Supervisionado em Nutrição Social Módulos: 1. Unidade Básica de Saúde e/ou Unidades de Saúde da Família 3. Instituições Filantrópicas 4. Organizações Não-Governamentais 5. Outras políticas públicas, tais como Bolsa Família, Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária.	240 horas

Leia-se:

A distribuição da carga horária dos estágios deverá obedecer ao seguinte quadro:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

Carga horária (em horas)	
Área de estágio	Total
Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica Módulos: 1. Hospital 2. Ambulatório/Clinica	240 h
Estágio Supervisionado em Alimentação Coletiva Unidades de Alimentação e Nutrição (produtoras de refeições)	240 h
Estágio Supervisionado em Nutrição Social 1. Secretarias municipais de Saúde, Educação e/ou Assistência Social 2. Instituições Filantrópicas 3. Organizações não-governamentais	240 h
I - aulas teórico/práticas presenciais	30h (sendo 15h em nutrição ambulatorial e 15h em nutrição hospitalar)
II - elaboração do plano de estágio e do relatório de avaliação	-
III - atividades de estágio desenvolvida pelo estudante	210h

sendo 105h em nutrição clínica ambulatorial e 105h em nutrição clínica hospitalar.

a) Em Nutrição Clínica Ambulatorial:
Atendimento e diagnóstico nutricional, cálculos dietéticos, prescrição dietética, elaboração de plano alimentar individual, acompanhamento e orientação nutricional. Elaboração de estudos de casos, com apresentação oral.

b) Em Nutrição Clínica Hospitalar:
triagens e avaliações e acompanhamento nutricional, discussão das condutas nutricionais a serem adotadas. Discussão dos casos clínicos em grupo nos leitos.

180h
Identificação, avaliação e acompanhamento diário da Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN, em especial em relação às características de instalações, equipamentos, recursos humanos, produção, planejamento e elaboração de cardápios e controle de qualidade. Identificação das funções e responsabilidades do nutricionista em relação ao planejamento, organização e gerência da UAN. Aplicação de projetos práticos que auxiliem a unidade cedente de estágio.

180h
Planejamento e execução de ações de educação alimentar e nutricional e de avaliação nutricional; identificação de programas de vigilância nutricional e de combate a carências nutricionais; integração com equipes multiprofissionais destinadas a planejar, executar e/ou monitorar ações nas áreas de saúde, educação e segurança alimentar e nutricional, tais como: Atenção Primária no Sistema Único de Saúde, Programa Saúde na Escola, Programa de Alimentação Escolar e, quando implantados, programas e ações vinculados ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

§4º O Art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 15 Em cada área específica de estágio haverá um professor orientador na proporção máxima de 6 acadêmicos por professor, que terá as seguintes atribuições:

Leia-se:

Em cada área específica de estágio haverá um professor orientador que será responsável pela orientação/acompanhamento dos grupos de acadêmicos, que terá as seguintes atribuições:

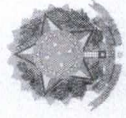
§5º O Art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 16 O acompanhamento e supervisão das atividades do estagiário pelo professor orientador será realizado junto ao local de desenvolvimento do estágio por meio de visitas regulares nas unidades concedentes e realização de reuniões com acadêmicos e profissionais do campo de estágio, em conformidade com as especificidades de cada área e com previsão de datas e horários.

Leia-se:

Art. 16 O acompanhamento do estagiário pelo professor orientador será realizado junto ao local de desenvolvimento do estágio por meio de visitas regulares nas unidades concedentes, em conformidade com as especificidades de cada área e com previsão de datas e horários. Pela dinâmica dos estágios e pela disponibilidade das unidades concedentes, os estágios do curso de nutrição serão divididos em 4 ciclos durante o ano. Cada semestre é dividido em 2 ciclos e cada ciclo é dividido em 2 turmas para o estágio em Nutrição clínica e 1 turma para os demais estágios. A organização do estágio e atribuição de carga horária docente para acompanhamento dos estudantes será realizada de acordo com o seguinte quadro:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

Estágios	Módulos (quando for o caso)	Local	Organização do estágio	Atribuição de créditos ao docente para acompanhamento dos estudantes**	Total de créditos de acompanhamento atribuídos ao docente por semestre
Estágio em Nutrição clínica Carga horária total do estudante: 240 horas	Ambulatorial	Clínica-escola de Nutrição	Turma A – até 8 alunos (duração 8 semanas).	2 créditos	Até 8 créditos
	Carga horária do estudante: 120 horas				
	Hospitalar	Hospitais de alta complexidade, preferencialmente universitários	Turma A1 1 a 4 alunos (duração 4 semanas)	2 créditos	Até 8 créditos
			Turma A2 1 a 4 alunos (duração 4 semanas)	2 créditos	
	Turma B – até 8 alunos (duração 8 semanas)		2 créditos		
	Turma B1 1 a 4 alunos (duração 4 semanas)		2 créditos		
			Turma B2 1 a 4 alunos (duração 4 semanas)	2 créditos	

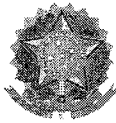


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

240 horas				
	Município 1 Município 2 Município 3 Município 4			
	Turma B – até 8 alunos (duração 8 semanas) Grupos de 1 a 2 alunos por município* Município 1 Município 2 Município 3 Município 4		2 créditos por grupo	

* A depender do número de alunos matriculados e/ou disponibilidade da Unidade Concedente.

** O registro da carga horária de acompanhamento dos estudantes realizada pelo docente será atestada pela Coordenação do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição –
Bacharelado do *Campus Realeza*, 9ª Reunião Ordinária, em 19 de Novembro de 2018.


Prof. Eloá Angélica Koehnlein

Coordenador do Curso de Graduação em Nutrição – Bacharelado
UFFS – *Campus Realeza*

Homologado pela Pró-reitoria de Graduação/PROGRAD



Pró-reitor de Graduação/data